


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 55/2023

27 de março de 2023

Processo nº 23117.018197/2023-26

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL UNAI- UNIVERSIDADE AMIGA DO IDOSO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional UNAI- Universidade Amiga do Idoso** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Graduação da UFU da área de biologia ou agronomia.	1	Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
2	Qualquer curso de Graduação da UFU - Uberlândia	1	Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
3	Graduação da UFU na área da saúde – Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação Física	1	Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
4	Graduação da UFU na área recreativa e atividade física – curso de de Educação Física, Teatro ou Dança	1	Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU

2.1. Haverá formação de cadastro de reserva (C.R.) para todas as vagas, não existindo candidatos aprovados para uma das vagas está poderá ser migrada para outra vaga.

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU .
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.8. PARTICIPAR EXCLUSIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA UNAI-UFU, NÃO ESTANDO EM OUTROS GRUPOS DE PESQUISAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO/LIGAS ACADÊMICAS ETC.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar matriculado em algum dos cursos da UFU conforme quadro no item 2 e estar cursando a partir do 2º período do curso, para os cursos da área da saúde é necessário comprovar aprovação na disciplina de anatomia humana.

3.2.2. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.2.3. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público idoso

3.2.4. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

3.2.5. Ter disponibilidade para executar atividades PRESENCIAIS no período matutino e vespertino

3.2.6. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

3.2.7. Saber utilizar programas como word e excel.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7.1. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF, e seguir com a declaração de pontuação disposta na TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ANEXO V.**

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Declaração de que não participação em outros grupos de pesquisa, ligas acadêmicas, comprometendo-se a dedicação exclusiva com o programa da UNAI-UFU.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 50 Vaga XX** (vide tabela item 2)

4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os bolsistas de extensão desenvolverão suas atividades de extensão de **maio a dezembro de 2023.**

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes, para os classificados na primeira fase.

7.3. Data: Conforme cronograma (item 10). Não havendo nenhum candidato inscrito para uma das Atividades será permitida a re-opção de atividade para os candidatos classificados na segunda fase. Os candidatos serão consultados por e-mail e deverão utilizar o mesmo meio para responder se desejam fazer a re-opção de atividade. O prazo para ação será de 24 horas e a data segue o cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A avaliação se pautará na análise documental considerando:
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto conforme os seguintes critérios, sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias:
- 8.2.1. Disponibilidade total das 20 horas semanais nos turnos da manhã e da tarde (alternados) = 95 pontos
- 8.2.2. Disponibilidade total das 20 horas semanais exclusivamente no turno da manhã = 90 pontos
- 8.2.3. Disponibilidade total de 20 horas semanais exclusivamente no turno da tarde = 85 pontos
- 8.2.4. Disponibilidade total diferente das alternativas acima: 0 ponto.
- 8.2.5. Sendo que, para fins desse edital, iremos considerar os horários de encerramento dos turnos: Manhã: 12h e da Tarde: 18h.
- 8.3. Análise do do Currículo Lattes levará em consideração a tabela de pontuação abaixo. A nota final do processo de seleção será composta da seguinte forma:

Pontuação da avaliação para as vagas : Discentes de qualquer curso de graduação da UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	≤ 60 = 0 61 a 70 = 5 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral

		71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos			
2	Participação como BOLSISTA em projetos de extensão/ligas que atuem no tema de envelhecimento humano	5 pontos por mês completo	5 meses	25 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto número de registro sistema SIEX.
3	Organização de eventos de extensão	2 pontos por atividade	10 atividades	20 pontos	Cópia dos certificados
4	Participação em projetos de pesquisa com registro pibic, pivic, pibit	2 pontos por mês completo	5 meses	10 pontos	Certificado ou Declaração do órgão competente
5	Participação como VOLUNTÁRIA(O) em projetos de extensão que atuem no tema de envelhecimento	3 pontos por mês completo	5 meses	15 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto
6	Participação como VOLUNTÁRIA(O) em projetos de extensão	1 ponto por mês completo	5 meses	5 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto
7	Trabalho acadêmico completo publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	2 trabalhos	10 pontos	Cópia do trabalho completo, e certificado de apresentação. Se o trabalho possui DOI, indicar.
TOTAL					máximo de 100 pontos

8.4. Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4;

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a somatória das notas descritas no item 8.6, com notas entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.6. O CRA será usado como critério de desempate.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/03/2023 a 16/04/2023
Inscrições	28/03/2023 a 16/04/2023
Análise documental	17/04/2023
Avaliação	18/04/2023
Resultado Parcial	19/04/2023
Recebimento dos Recursos	20/04/2023
Resultado Final	24/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371312** e o código CRC **C92397A2**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Entender o envelhecimento como um processo de etapas da vida, desperta interesse e curiosidade. Assim, propomos com esse projeto da UNAI-UFU o desenvolvimento de um projeto de extensão com a finalidade de oferecer informações sobre os diversos mecanismos relacionados ao processo de envelhecimento Humano associadas a alimentação saudável por meios de promoção de uma série de oficinas, atividades e produtos provenientes de produtos de olericultura, plantas medicinais, PANCs, através do conhecimento popular de idosos nas práticas e uso de plantas medicinais, fitoterápicos e plantas alternas comestíveis (PANCs). O uso de plantas por essa população é considerado intenso e tradicionalmente é disseminado. Hoje várias pesquisas, cursos e as políticas públicas de saúde Ministério da Saúde, o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são desenvolvidas nesta área. Também objetivo inserir a comunidade externa junto a comunidade interna da UFU a fim de favorecer acesso à Universidade para encontrar formas de reinserção social e valorização de experiência de vida e possibilitar a integração interdisciplinar entre acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa. A "Universidade Amiga do Idoso", da Universidade Federal de Uberlândia (UNAI /UFU), tem a missão de desenvolver a qualidade de vida, autonomia, respeito, a promoção da atividade física e da saúde entre a população idosa.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com projeções estatísticas a população mundial em 2050 será de 9,15 bilhões de pessoas, considerando que no ano de 210 a população era de 759 milhões, esta população triplicará e teremos em torno de dois bilhões de idosos no ano de 2050 (WORLD POPULATION PROSPECTS, 2008). Diante disso a manutenção e/ou criação de hábitos saudáveis e alimentação saudável são essenciais para uma boa saúde. Nesse cenário, o Programa da Universidade Amiga da Pessoa Idosa surge com desafio de valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto da Universidade Pública, reinserção social, incentivando a sua participação nas atividades remotas, para que a experiência dos idosos no programa seja a melhor possível.

OBJETIVOS:

GERAL

Atuar nas atividades de extensão da UNAI-UFU nos eixos administrativos, planejamento de aulas, academia do cérebro, supervisão de e ministração de aulas oficinas (de memória, semente, yoga, musculação meditação entre outras, horta sênior)

ESPECÍFICOS

- Promover palestras educativas e preventivas para as pessoas idosas e familiares;
- Promover melhor qualidade de vida, bem-estar social e psicológico para os idosos;
- Ampliar os conhecimentos acerca da problemática dos idosos, contribuindo com propostas para a resolução da mesma, através de envolvidos com atividades voltadas para a pessoa idosa;
- Continuidade da Implantação da Universidade Amiga do Idoso na Universidade Federal de Uberlândia a fim de gerenciar todas as atividades pedagógicas e educativas contempladas pelo programa (Oficina de Aprendizagem e Memória, Oficina do Corpo, Oficina de Massoterapia, Café Literário, Sorriso Saudável, Oficina de Canto e Coral, Oficina Cozinha Afetiva, Oficina de Teatro, Oficina de Pintura em Tela, Fundamentos em Gerontologia, Direito do Idoso, Anatomia do Corpo Humano, Informática, Dança Circular, Sorriso Saudável, Bem estar e Saúde, Cozinha Afetiva, Mexa-se, Teatro, Grupo de Oração, Artesanato, Horta Comunitária e Farmacinha Sênior);
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos, favorecendo desta forma, a melhora da autoestima, do equilíbrio da destreza motora, levando os a ter mais confiança nas suas potencialidades;
- Promover discussões entre profissionais e a comunidade acadêmica a respeito das necessidades do idoso e da população em geral, da prática de atividades físicas regularmente orientadas;
- Produzir material informativo para prevenção do envelhecimento de periodicidade semanal nas redes sociais;
- Oferecer minicurso de capacitação para os colaboradores nas diversas áreas esportivas e de saúde atendidas pelo programa;
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Avaliar o impacto da ação da UNAI-UFU com os idosos e publicar os resultados obtidos em meios científicos.
- Manter o cadastro e registro de avaliações gerontológicas atualizados dos participantes.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Monte Carmelo;

Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa UNAI-UFU;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;

Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa UNAI-UFU; Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho; Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória); Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa

NÃO ESTAR PARTICIPANDO DE OUTROS PROJETOS NA UFU.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar todas as ações do Programa UNAI-UFU;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
- Ministras aulas do conteúdo específico no Programa UNAI-UFU;
- Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das atividades a serem ministradas no Programa;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Planejamento e execução de eventos voltados ao envelhecimento humano e hortas;
- Apoio na elaboração e divulgação do Projeto pedagógico do Programa UNAI-UFU;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pela sociedade brasileira de geriatria e gerontologia, bem como legislações e normas voltadas a pessoa idosa;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar controle de frequência dos alunos da UNAI-UFU, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

- Participar de eventos na área de gerontologia e geriatria.
- Auxiliar os supervisores na execução de suas atividades
- Além disso desenvolverá atividades gerais, como: Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal; salas de reuniões virtuais, Relatórios de reuniões; Apoio administrativo.
- Auxílio e participação em atividades afins da UNAI-UFU;
- Suporte geral para eventos promovidos pela UNAI-UFU.
- Apoio nas oficinas da UNAI-FU.
- Manutenção das redes sociais da UNAI-UFU no instagram e facebook entre outras.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato	Conferência da Banca
Monitoria	5 pontos por semestre		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre		
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho		
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho		
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais	2 pontos por atividade		
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por atividade		
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80 hs		
Participação na UNAI-UFU em anos anteriores	5 pontos por semestre		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato: _____

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2023.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>